



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo
Secretaria de Educação



ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2017.07.04.01.ADM

A Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que está retificando o Edital da Licitação denominada TOMADA DE PREÇOS Nº TP.2017.07.04.01.ADM.

I. PREAMBULO:

Onde se Lê:

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a formalização do **Termo de Permissão Onerosa**, para exploração dos BOXES, QUIOSQUES e RESTAURANTE do Terminal Rodoviário do município de Massapê-Ce.

1.2- As instalações constam de 14 (quatorze) instalações, assim definidas:

- a) 08 (oito) pontos comerciais para livre escolha dos interessados;
- b) 02 (dois) pontos comerciais para exploração do ramo de lanchonete;
- c) 03 (três) quiosques para livre escolha dos interessados e
- d) 01 (um) ponto comercial para exploração do ramo de restaurante.

1.3- Os imóveis descritos no **item 2 acima, nas alíneas a, b, c, e d** dispõem de instalações elétricas hidráulicas e sanitárias adequadas e suficientes para a sua devida utilização.

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado do licitante, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregues em envelopes lacrados e deverão ser compostas exclusivamente de valor referente ao valor mensal ofertado para pagamento da locação.

4.2.2- O valor mensal mínimo admitido para cada ponto comercial está previsto na planilha abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO – DESTINAÇÃO	ÁREA (m ²)	VALOR MÍNIMO (m ²)	VALOR TOTAL MÍNIMO
1	Ponto Comercial - a escolha do interessado	7,16	7,50	57,28
2	Ponto Comercial - a escolha do interessado	6,71	7,50	53,68
3	Ponto Comercial - a escolha do interessado	12,10	7,50	96,80
4	Ponto Comercial - a escolha do interessado	5,50	7,50	44,00
5	Ponto Comercial - a escolha do interessado	5,50	7,50	44,00
6	Ponto Comercial - a escolha do interessado	9,24	7,50	73,92
7	Ponto Comercial - a escolha do interessado	9,24	7,50	73,92
8	Ponto Comercial - a escolha do interessado	9,24	7,50	73,92
9	Ponto Comercial - lanchonete	9,24	7,50	73,92
10	Ponto Comercial - lanchonete	6,06	7,50	48,48
11	Quiosque - a escolha do interessado	4,92	7,50	39,36
12	Quiosque - a escolha do interessado	4,92	7,50	39,36
13	Quiosque - a escolha do interessado	4,92	7,50	39,36
14	Ponto Comercial - restaurante	33,21	7,50	249,08



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo
Secretaria de Educação



9.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

9.1- O Termo de Permissão terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como no artigo 79 do Decreto Municipal nº 006/2017, de 08 de junho de 2017.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO BÁSICO

(PLANILHA DE LOTES, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OBRIGAÇÕES E PROJETOS ARQUITETÔNICOS / COMPLEMENTARES)

1-Objeto

Este procedimento objetiva a Concessão de uso do espaço físico dos boxes, quiosques e do restaurante do Terminal Rodoviário do Município de Massapê, em conformidade com o presente projeto Básico.

2-Legislação aplicável

Esse procedimento será regido pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93 e do Plano Diretor do Município e, no que couber, da lei 8.987/95 e do Decreto Federal nº 3.725/2001.

3-Planilhas de lotes

LOTE	DESCRIÇÃO – DESTINAÇÃO	ÁREA (M²)	VALOR MÍNIMO M²	VALOR TOTAL MÍNIMO
1.	PONTO COMERCIAL – A ESCOLHA DO INTERESSADO	7,16	7,50	57,28
2.	PONTO COMERCIAL – A ESCOLHA DO INTERESSADO	6,71	7,50	53,68
3.	PONTO COMERCIAL – A ESCOLHA DO INTERESSADO	12,10	7,50	96,80
4.	PONTO COMERCIAL – A ESCOLHA DO INTERESSADO	5,50	7,50	44,00
5.	PONTO COMERCIAL – A ESCOLHA DO INTERESSADO	5,50	7,50	44,00
6.	PONTO COMERCIAL – A ESCOLHA DO INTERESSADO	9,24	7,50	73,92
7.	PONTO COMERCIAL – A ESCOLHA DO INTERESSADO	9,24	7,50	73,92
8.	PONTO COMERCIAL – A ESCOLHA DO INTERESSADO	9,24	7,50	73,92



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo
Secretaria de Educação



9.	PONTO COMERCIAL – LANCHONETE	9,24	7,50	73,92
10.	PONTO COMERCIAL – LANCHONETE	6,06	7,50	48,48
11.	QUIOSQUE – A ESCOLHA DO INTERESSADO	4,92	7,50	39,36
12.	QUIOSQUE – A ESCOLHA DO INTERESSADO	4,92	7,50	39,36
13.	QUIOSQUE – A ESCOLHA DO INTERESSADO	4,92	7,50	39,36
14.	PONTO COMERCIAL – RESTAURANTE	33,21	7,50	249,08

Leia-se:

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a formalização do ***Termo de Permissão Onerosa***, para exploração dos BOXES, QUIOSQUES e RESTAURANTE do Terminal Rodoviário do município de Massapê-Ce.

1.2- As instalações constam de 18 (dezoito) instalações, assim definidas:

- a) 12 (doze) pontos comerciais para livre escolha dos interessados;
- b) 02 (dois) pontos comerciais para exploração do ramo de lanchonete;
- c) 03 (três) quiosques para livre escolha dos interessados e
- d) 01 (um) ponto comercial para exploração do ramo de restaurante.

1.3- Os imóveis descritos no **item 2 acima, nas alíneas a, b, c, e d** dispõem de instalações elétricas hidráulicas e sanitárias adequadas e suficientes para a sua devida utilização.

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado do licitante, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregues em envelopes lacrados e deverão ser compostas exclusivamente de valor referente ao valor mensal ofertado para pagamento da locação.

4.2.2- O valor mensal mínimo admitido para cada ponto comercial está previsto na planilha abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO – DESTINAÇÃO	ÁREA (m ²)	VALOR MÍNIMO (m ²)	VALOR TOTAL MÍNIMO
1	Ponto Comercial - a escolha do interessado	7,16	7,50	53,70
2	Ponto Comercial - a escolha do interessado	6,71	7,50	50,33
3	Ponto Comercial - a escolha do interessado	12,1	7,50	90,75
4	Ponto Comercial - a escolha do interessado	5,5	7,50	41,25
5	Ponto Comercial - a escolha do interessado	5,5	7,50	41,25
6	Ponto Comercial - a escolha do interessado	9,24	7,50	69,30
7	Ponto Comercial - a escolha do interessado	9,24	7,50	69,30
8	Ponto Comercial - a escolha do interessado	9,24	7,50	69,30



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo
Secretaria de Educação



9	Ponto Comercial - lanchonete	9,24	7,50	69,30
10	Ponto Comercial - lanchonete	6,06	7,50	45,45
11	Quiosque - a escolha do interessado	4,92	7,50	36,90
12	Quiosque - a escolha do interessado	4,92	7,50	36,90
13	Quiosque - a escolha do interessado	4,92	7,50	36,90
14	Ponto Comercial - restaurante	33,21	7,50	249,08
15	Ponto Comercial - a escolha do interessado	9,51	7,50	71,33
16	Ponto Comercial - a escolha do interessado	9,51	7,50	71,33
17	Ponto Comercial - a escolha do interessado	9,51	7,50	71,33
18	Ponto Comercial - a escolha do interessado	9,51	7,50	71,33

9.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

9.1- O Termo de Permissão terá um prazo de vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como no artigo 79 do Decreto Municipal nº 006/2017, de 08 de junho de 2017.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO BÁSICO

(PLANILHA DE LOTES, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OBRIGAÇÕES E PROJETOS ARQUITETÔNICOS / COMPLEMENTARES)

1-Objeto

Este procedimento objetiva a Concessão de uso do espaço físico dos boxes, quiosques e do restaurante do Terminal Rodoviário do Município de Massapê, em conformidade com o presente projeto Básico.

2-Legislação aplicável

Esse procedimento será regido pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93 e do Plano Diretor do Município e, no que couber, da lei 8.987/95 e do Decreto Federal nº 3.725/2001.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo
Secretaria de Educação



3-Planilhas de lotes

LOTE	DESCRIÇÃO - DESTINAÇÃO	ÁREA (m ²)	VALOR MÍNIMO (m ²)	VALOR TOTAL MÍNIMO
1	PONTO COMERCIAL - A ESCOLHA DO INTERESSADO	7,16	7,50	53,70
2	PONTO COMERCIAL - A ESCOLHA DO INTERESSADO	6,71	7,50	50,33
3	PONTO COMERCIAL - A ESCOLHA DO INTERESSADO	12,1	7,50	90,75
4	PONTO COMERCIAL - A ESCOLHA DO INTERESSADO	5,5	7,50	41,25
5	PONTO COMERCIAL - A ESCOLHA DO INTERESSADO	5,5	7,50	41,25
6	PONTO COMERCIAL - A ESCOLHA DO INTERESSADO	9,24	7,50	69,30
7	PONTO COMERCIAL - A ESCOLHA DO INTERESSADO	9,24	7,50	69,30
8	PONTO COMERCIAL - A ESCOLHA DO INTERESSADO	9,24	7,50	69,30
9	PONTO COMERCIAL - LANCHONETE	9,24	7,50	69,30
10	PONTO COMERCIAL - LANCHONETE	6,06	7,50	45,45
11	QUIOSQUE - A ESCOLHA DO INTERESSADO	4,92	7,50	36,90
12	QUIOSQUE - A ESCOLHA DO INTERESSADO	4,92	7,50	36,90
13	QUIOSQUE - A ESCOLHA DO INTERESSADO	4,92	7,50	36,90
14	PONTO COMERCIAL - RESTAURANTE	33,21	7,50	249,08
15	PONTO COMERCIAL - A ESCOLHA DO INTERESSADO	9,51	7,50	71,33
16	PONTO COMERCIAL - A ESCOLHA DO INTERESSADO	9,51	7,50	71,33
17	PONTO COMERCIAL - A ESCOLHA DO INTERESSADO	9,51	7,50	71,33
18	PONTO COMERCIAL - A ESCOLHA DO INTERESSADO	9,51	7,50	71,33

II. As demais condições do Edital da Tomada de Preços Nº TP.2017.07.04.01.ADM ficam inalteradas.

Massapê-CE, 21 de julho de 2017


MARIA DENISE SOARES AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação